



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Turismo e Desenvolvimento de Destinos e Produtos

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

Jaime Manuel Moleiro Serra (jserra@uevora.pt)

Maria Noémi Nunes Vieira Marujo (noemi@uevora.pt)

Joana Inês Silva de Lima (jisl@uevora.pt)

Maria do Rosário Pereira da Silva Borges (mrborges@uevora.pt)

3. Apresentação

A Universidade de Évora tem vindo a participar no esforço de afirmação e consolidação da área de conhecimento em Turismo em Portugal através da formação, da investigação e da organização de eventos científicos e de apoio à comunidade. Este investimento institucional permite garantir aos alunos de mestrado uma formação teórica consistente, alicerçada nos novos paradigmas do pensamento em Turismo numa ótica de Desenvolvimento Sustentável de Destinos e Produtos.

O curso garante ainda a transmissão de conhecimentos em termos de teorias de métodos e investigação e de um conjunto de instrumentos analíticos especializados que contribuem para a melhoria das competências e habilidades dos alunos para atuar num setor extremamente complexo, dinâmico e em constante mutação.

A filosofia de aprendizagem subjacente promove o desenvolvimento do trabalho autónomo de modo a que os estudantes possam seguir os seus percursos de especialização de acordo com as suas aspirações profissionais e oportunidades de emprego. O plano de estudos do mestrado, embora complementar do plano do 1º ciclo, dá relevo ao papel do Património, da Cultura e das Industrias Culturais e Criativas no desenvolvimento do Turismo Sustentável, de acordo com as orientações dos documentos institucionais específicos para o setor de índole nacional, regional e local. Por esta razão, este Mestrado oferece formação complementar a alunos provenientes das Ciências Sociais e das Humanidades e das Ciências Naturais e do Ambiente.

4. Saídas Profissionais

Associações profissionais do setor turístico; associações do 3º setor com interesses no Turismo; consultores na área do Turismo; docentes na área da formação Turística; responsáveis de Empresas de desenvolvimento de novos produtos turísticos; responsáveis de empresas especializadas em Turismo Cultural, Turismo Urbano, Turismo Rural e em Turismo de Natureza; adegas em Enoturismo.

Quadros de empresas em área do Turismo, do Lazer e do Recreio (Agências de Viagens/ Operadores Turísticos/Empresas de Transportes/Alojamento); Quadros de Organismos do setor público turístico (Ministérios/Entidades Regionais de Turismo/Institutos de Turismo/Observatórios de Turismo/Departamentos de Turismo da Câmaras Municipais; Quadros organizações publicas e privadas relacionadas com atividades culturais, de recreio e de lazer, com a organização e gestão de eventos, com a animação turística.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A -Cr 183/2015/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

PERA/2021/1401816

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 33 de 16 de fevereiro, Aviso n.º 3183/2022

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

O Mestrado em Turismo e Desenvolvimento de Destinos e Produtos destina-se, preferencialmente, a licenciados em Turismo ou em cursos na área das ciências sociais e humanas por universidades portuguesas ou estrangeiras. É dada preferência aos titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal com classificação igual ou superior a 14 valores. Titulares do grau de Mestre, nos domínios das Ciências Sociais, ou equivalente legal das habilitações com a classificação mínima de 14 valores.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 70%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 30%
- Análise Curricular: 30%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 10%
 - Formação em competências transversais: 10%
 - Participação em conferências e afins: 10%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 22
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 8

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

14. Línguas Ministradas

- Português

15. Regime de Lecionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Laboral

17. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar